



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/
GABAER/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE
DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA E
A LAVANDERIA PADRAO LTDA**

UNIÃO FEDERAL, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica - GABAER, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", 8º andar, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0057-65, neste ato representado(a) pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Coronel Aviador RENATO ALVES DE MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 472.239, expedida pelo COMAER, e do CPF nº 705.709.144-34, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo GABAER nº 124, de 8 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 309/SPM, de 6 de junho de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo GABAER nº 107, de 9 de junho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a LAVANDERIA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediada na SHCN 114, Bloco C, loja 20, térreo, Asa Norte, em Brasília/ DF, CEP 70764-530, representada pela MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, portador do RG nº 3.081.556, expedida pelo SESPDS/ DF, e CPF nº 757.915.366-15 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67000.001276/2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GABAER/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2018 é a prestação de serviços de lavagem e passagem de toalha de mesa, banho e rosto, guardanapos e uniformes em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. A finalidade do presente instrumento é:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GABAER/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais em 11,89%, com base no índice IPCA/ IBGE, acumulado nos últimos doze meses em junho de 2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

TERMO	VIGÊNCIA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR
CONTRATO	01/08/2018 a 01/08/2019	ITEM 1	(R\$ 2,5417) Aprox. 2,54	6.000	R\$ 18.940,00
		ITEM 2	R\$ 3,69	1.000	
1º TERMO ADITIVO	01/08/2019 a 01/08/2020	ITEM 1	R\$ 2,67	6.000	R\$ 19.890,00
		ITEM 2	R\$ 3,87	1.000	
2º TERMO ADITIVO	02/08/2020 a 01/08/2021	ITEM 1	R\$ 2,72	6.000	R\$ 20.260,00
		ITEM 2	R\$ 3,94	1.000	
3º TERMO ADITIVO	02/08/2021 a 01/08/2022	ITEM 1	R\$ 2,94	6.000	R\$ 21.900,00
		ITEM 2	R\$ 4,26	1.000	
4º TERMO ADITIVO	02/08/2022 a 01/08/2023	ITEM 1	R\$ 3,29	6.000	R\$ 24.510,00
		ITEM 2	R\$ 4,77	1.000	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 105.500,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120001;

Fonte de Recursos: 0100000000/ 0150120320/ 0180120320;

Programa de Trabalho: 05122.2108.2000.0001;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2022NE000166.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

RENATO ALVES DE MORAES Coronel Aviador
Ordenador de Despesas por Delegação
CPF: 008.413.047-42

CONTRATADA:

MARIA DE LOURDES
MOURA
SOUZA:75791536615
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES MOURA
SOUZA:75791536615
Dados: 2022.08.04 09:02:05 -03'00'
MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Sócia
CPF: 757.915.366-15

TESTEMUNHAS:

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Tenente-Coronel Intendente
Agente de Controle Interno
CPF: 008.662.004-52

PRISCILLA ZACARIAS ROCHA 1º Tenente Arquivista
Fiscal do Contrato
CPF: 726.706.061-72



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2018
Data/Hora de Criação:	04/08/2022 14:47:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f545d4403d926af7754dbff4b5af63d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILLA ZACARIAS ROCHA no dia 04/08/2022 às 15:23:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA BEZERRA ALVES DE LIMA no dia 18/08/2022 às 11:43:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 18/08/2022 às 11:50:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RENATO ALVES DE MORAES no dia 19/09/2022 às 10:34:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO